



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/98

DECRETO LEGISLATIVO

Autor Carlos Alberto Xavier Leroza

Assunto "Concede Título de Cidadão Japeriense a Avelina da Silva Moraes"

Apresentado em 27 de 05 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 02 de 06 de 19 98

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Junho de 19 98 no Jornal Folhaõ

Dec. Legislativo n.º 028/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/98
"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
a AVELINA DA SILVA MORAES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido título honorífico de CIDADÃ JAPE-
RIENSE a AVELINA DA SILVA MORAES.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores
originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo
Autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 27 de Maio de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/05/98

Aprovado em Discussão Única
02/06/98

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/98

"Concede título honorífico de Cidadã Japeriense a
AVELINA DA SILVA MORAES".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido título honorífico de CIDADÃ JAPERIENSE a
AVELINA DA SILVA MORAES.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Junho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AVELINA DA SILVA MORAES

Dos 16 filhos de D. AVELINA DA SILVA MORAES, 14 estão vivos e, juntamente com seus 26 netos podem atestar o amor que ela tem por nosso , município e o muito que tem feito pelo seu desenvolvimento.

Seu pequeno comércio na rua Uranio, bairro Jardim Delamare, é ponto dos frequentes reuniões onde os assuntos comunitários são discutidos, os problemas mostrados e, não raro, as soluções apresentados.

Por tudo que tem feito é que, com orgulho, outorgamo-lhe o título de Cidadã Japeriense.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

VEREADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 028/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO
XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIADÃ JAPERIENSE A AVELINA DA SILVA MORAES".

Apreçado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula F. Gaudades
RELATOR

MEMBRO

Os

MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/98

"Concede título honorífico de Cidadã Japeriense a
AVELINA DA SILVA MORAES".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido título honorífico de CIDADÃ JAPERIENSE a
AVELINA DA SILVA MORAES.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores ori-
ginais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Junho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE